

Câmara Municipal de São Gotardo

MOÇÃO DE PESAR Nº 13/2022

Αo

Exmo Senhor Vereador

LANDER INÁCIO OLIVEIRA RODRIGUES MELO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado, Senhor ANIVALDO JOSÉ BARBOSA, com fundamento no inciso III do § 1º do Art. 161 e Art. 168 do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n. 278/2018), vem à presença de Vossa Excelência, solicitar que seja encaminhada a presente MOÇÃO DE PESAR pelo falecimento da senhora MARIA APARECIDA SILVA, cidadã de conduta ilibada e digna de todo nosso respeito e homenagem.

MARIA APARECIDA SILVA, nascida em 15 de Março de 1958, falecida em 15 de Fevereiro de 2022, viúva, era artesã, mãe de um filho, Lázaro Henrique Silva, deixou uma neta, Ana Carolina.

Pessoa bastante conhecida e respeitada por sua conduta de dedicação à família e a comunidade, *Maria Aparecida* nos deixa como exemplo seu modelo de vida enquanto cidadã de bem, mulher de fé e alicerce da família.

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião nº 45 - CEP 38800-000

www.saogotardo.mg.leg.br



Câmara Municipal de São Gotardo

Sua passagem pelo mundo físico foi marcada pelo exemplo de pessoa que era, uma pessoa batalhadora que sempre se portou com capacidade e dedicação, prestativa, alegre, amava o próximo e demonstrava amor a todos a sua volta.

Sempre a disposição de todos os que a procuravam, *Maria Aparecida* também ajudava o próximo por meio das instituições da cidade as quais prestou serviços, dentre elas, PROMAM, ADEFISG, carnaval da Escola de Samba Direito de Nascer, Escola de Samba Unidos do Cargueiro, bem como auxiliava na festa da Nossa Senhora do Rosário.

Consternados pedimos que seja encaminhada aos familiares da Senhora *Maria Aparecida Silva*, esta MOÇÃO DE PESAR. Leve a eles nosso fraternal abraço e do Povo de São Gotardo. Que os corações enlutados, com a perda dessa ente tão querido, sejam confortados e consolados.

Plenário José Alves de Oliveira, em 29 de Março de 2022.

ANIVALDO JOSÉ BARBOSA

Vereador